



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.143/2023, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

Modo de disputa: “Aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas até às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para os novos prédios do CMEI Municipal, em término de construção no Bairro Bom Jesus e Escola Municipal Celso Schütt, no Distrito São Cristóvão e demais Escolas Municipais, segundo a necessidade, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** deste procedimento.

1.1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.



2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimentos.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for origem.

3.5 O modo de participação será **"AMPLA CONCORRENCIA"** em todos os itens.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado(a) pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 **O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.**



5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b) Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.4.1 Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 175/2023.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:



- Razão Social:
 - CNPJ:
 - Endereço: Rua:
Bairro
Cidade / Estado
Cep;
 - Telefone para contato;
 - Nome do responsável pela assinatura do contrato;
 - E-mail:
 - WhatsApp:
 - Conta corrente:
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 175/2023.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023.
DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.6 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a).

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.



- 7.2** Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
- 7.3** O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 7.4** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.
- 7.5** O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.
- 8.2** O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 8.3** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5** Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.6** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.7** Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 8.8** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.
- 8.9** Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.10** O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.
- 8.11** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.



8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado (a) ao Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a **20 (vinte) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via “chat” da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTES EDITAIS

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 **Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.**

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;



- 15.4** Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;
- 15.5** Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;
- 15.6** Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.
- 15.7** Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.
- 15.8** A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
- 15.9** A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.
- 15.10** A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.
- 15.11** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;
- 15.12** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;
- 15.13** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;
- 15.14** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 15.15** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1** Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 16.2** Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 16.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá (a) ao Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

18 DO CONTRATO

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (cuja minuta encontra-se em anexo a este Edital), pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços será emitida a ORDEM DE FORNECIMENTO, documento hábil que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

18.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes por igual período, renovando-se, neste caso, os quantitativos.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II), a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

18.6 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo, ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.9 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.10 Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado.

18.11 Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.



18.12 As solicitações, tanto para os casos de alteração de preços quanto para troca de marcas, deverão ser apresentadas tão somente na forma impressa e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras, direcionadas ao Setor de Licitações, ou, ainda, via postal.

18.13 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

19.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, às seguintes penalidades:

A) Advertência;

B) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

D) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

E) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

F) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e as condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do ANEXO I, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme elencada abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios Municipais.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.17 O valor **ESTIMADO** para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.

22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento;
- **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras – SC, 08 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023.**

1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para os novos prédios do CMEI Municipal, em término de construção no Bairro Bom Jesus e Escola Municipal Celso Schütt, no Distrito São Cristóvão e demais Escolas Municipais, conforme necessidade, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	Descrição	VALOR UNITÁRIO
01	55	UNIDADE	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS COLORIDAS Armário duas (02) portas individuais confeccionadas todo em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento individual, cada porta possui uma prateleira interna. As cores das portas podem ser escolhidas. As cores disponíveis deverão ser: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Base metálica em tubo 20 X 20, chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Medidas: 1600 X 900 X 450 mm.	R\$ 2.575,00
02	34	UNIDADE	ARMÁRIO ALTO SEIS PORTAS COLORIDAS Armário seis portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20, chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. As cores das portas podem ser escolhidas. As cores disponíveis deverão ser: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Medidas: 1600 X 900 X 450 mm.	R\$ 3.800,00
03	23	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS COLORIDAS Armário baixo com duas portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20, chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. As cores das portas podem ser escolhidas. As cores disponíveis deverão ser: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Medidas: 740 X 900 X 450 mm	R\$ 1.970,00
04	05	UNIDADE	CONJUNTO PÉTALAS JUVENIL	R\$ 7.825,00



			Conjunto escolar juvenil em formato circular, mesas coloridas em formato de pétalas, com diâmetro de 2.40m, composto por 6 mesas e 12 cadeiras individuais. Mesas individuais coloridas com altura de 64 cm, com corte geométrico em formato de pétalas, quando unidas em conjunto formam uma estrutura circular; Estrutura metálica das cadeiras em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) e a mesa em metalon 20 x 30 na base da mesa e 1 e ¼ nos pés das mesas ambos na chapa 16 (1.5 mm) todas unidas através de solda mig. Cadeira tamanho ABNT 04: Altura da cadeira: 38 cm (a partir do assento), Medidas do encosto: 46 X 30 cm, Medidas do assento: 46 X 34 cm; Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipos espigas e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor da cadeira. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica e quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. O metal das mesas e das cadeiras deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.	
05	06	UNIDADE	LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES Estrutura metálica confeccionada em tubo industrial 30 x 50, com dois pés "duplos" individuais onde une-se à base com tubo oblongo 29 x 58 mm onde serão fixadas as sapatas niveladoras. Duas barras horizontais abaixo do assento duplas para a união dos pés, confeccionado em tubo retangular 30 x 50, suporte para fixação do assento e encosto em tubo de formato oblongo de 16 x 30 mm. Todas as partes metálicas unidas por solda mig e chapa 18 (1.2 mm). Pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou prata, polimerizada em cabine de pintura e curada em estufa a 200°C com camada mínima de 40 micra. Tampões de acabamento em polipropileno nas extremidades das barras, a base pode ter sapata niveladora fixado na base através de rebite metálico com rosa 3/16, acabamento do regulador em polipropileno com diâmetro de 28 mm, Assento e encosto com orifícios para ventilação em polipropileno no sistema injeção termoplástica cor a	R\$ 780,00



			definir, fixados na estrutura através de encaixes retangulares e travados na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno da mesma cor do encosto. Possui três lugares. Medidas do encosto: 41 x 36 cm (L X A) Medidas do assento: 43 x 43 cm (L X P)	
06	03	UNIDADE	CONJUNTO 8 X 1 Conjunto composto de 08 cadeiras e 01 mesa empilhável, estrutura metálica da mesa em metalon 20 X 30 chapa 16 (1.5 mm) todas unidas através de solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata Acompanha 08 cadeiras tamanho ABNT 02: Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento), Medidas do encosto: 35 X 20 cm, Medidas do assento: 35 X 27 cm; Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor da cadeira. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica e quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. O metal das mesas e das cadeiras deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege; Idade indicada: 03 a 06 anos Medida mesa : 200 x 80 x 51 cm	R\$ 3.485,00
07	10	UNIDADE	ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS Armário alto quatro (04) portas, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna em madeira compensada. Base metálica em tubo 20 X 20, chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 cm	R\$ 2.498,00
08	10	UNIDADES	ARMÁRIO BAIXO TRÊS PORTAS COLORIDAS Armário baixo com três portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna.	R\$ 2.488,00



			Base metálica em tubo 20 X 20, chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. As cores das portas podem ser escolhidas. As cores disponíveis deverão ser: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Medidas: 740 X 1350 X 450 mm	
09	12	UNIDADE	CONJUNTO PÉTALAS INFANTIL Conjunto escolar infantil em formato circular, mesas coloridas em formato de pétalas, com diâmetro de 2.40m, composto por 6 mesas e 12 cadeiras individuais. Mesas individuais coloridas com altura de 53 cm, com corte geométrico em formato de pétalas, quando unidas em conjunto formam uma estrutura circular; Estrutura metálica das cadeiras em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) e a mesa em metalon 20 x 30 na base da mesa e 1 e ¼ nos pés das mesas ambos na chapa 16 (1.5 mm) todas unidas através de solda mig. Cadeira tamanho ABNT 02: Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento), Medidas do encosto: 35 X 20 cm, Medidas do assento: 35 X 27 cm; Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipos espigas e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor da cadeira. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica e quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. O metal das mesas e das cadeiras deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.	R\$ 7.700,00
10	04	UNIDADE	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL COM ENCOSTO Conjunto composto de uma (01) mesa empilhável com 02 (dois) bancos com encosto, estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapas 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Cor da fórmica a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul	R\$ 2.127,00



			marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm Medidas do banco: 190 X 30 X 33 cm	
11	17	UNIDADE	QUADRO DUPLO MÓVEL Estrutura metálica confeccionada em tubo 20 X 48 chapa 18 (1.2 mm), metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com rodízios de 3" em silicone anti ruído e travas transversais nas em duas rodas. MDF 18 mm revestido nas duas faces em lousa branca quadriculada, possui suporte duplo para canetas, acabamento das bordas em fita de borda 2 mm cor cinza. Medidas: 1800 (A) x 1500 (L) x 600 (altura da base até o quadro) mm Área útil do quadro 1500 X 1200 mm	R\$ 1.700,00
12	01	UNIDADE	ARMÁRIO Estante Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP).	R\$ 1.217,00
13	06	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR Cadeira estofada, com base giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única.	R\$ 1.189,00
14	12	UNIDADE	ESTANTE COLMÉIA Estante confeccionada em MDF de 15mm, revestido de melamina na cor branca. Possui a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contém no mínimo 10 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas da estrutura em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas mínimas do baú: 390mm (L), 350mm (P) e 245mm (A). Dimensões mínimas da estante: 1025mm (A) x 1430 (L) x 690 (P).	R\$ 1.600,00
15	12	UNIDADE	SUPER BLOCOS Kit de blocos plásticos para montar confeccionados em plástico PP virgem atóxico e antialérgico injetado. Contendo: 20 (vinte) blocos retangulares, onde cada um possui 08 (oito) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite mais de 70	R\$ 385,00



			(setenta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (retangulares) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 retangular + 1 quadrada). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 200 x 75 x 100 mm. 20 (vinte) blocos quadrados, onde cada um possui 04 (quatro) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite 09 (nove) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 quadrada + 1 retangular). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 100 x 75 x 100 mm. Dimensões do kit (LAP): 400 x 280 x 300 mm.	
16	03	UNIDADE	MESA 10 LUGARES 3,00 X 0,80 Medidas: Larg. 3,00 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm. Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 mm x 1, 20 mm de espessura. Sapatas reguladoras de nível.	R\$ 1.789,00
17	03	UNIDADE	CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA MESA: Estrutura em tubo de aço 20x30(parede 1,06mm), requadro em tubo 20x30(parede 1,06mm). Acabamento dos pés com ponteiros plásticos 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo(1000x600mm) em MDF de 18mm revestido com laminado melamínico e bordas com acabamento alumínio tipo (T) em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Fixação do tampo à estrutura através de 4 parafusos. Saias laterais e frontal em MDF de 15mm revestido com lâmina de madeira natural, fixados por parafusos. Altura 750mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de um reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos	R\$ 890,00



			(inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo bola. Assento(405x420mm) e encosto(400x200mm) em compensado 10mm, anatômico, revestido com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm.	
--	--	--	--	--

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proponente será desclassificada.

§ 2º: A marca do produto é obrigatória. Proposta que não contiver a marca será desclassificada.

§ 3º: No cadastramento das propostas não há necessidade de preencher o “modelo” do item.

§ 4º: Caso a marca identifique a proponente, deverá constar como marca “PRÓPRIA”.

§ 5º Em todos os itens poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

§ 6º: Será tolerado perdas de medidas que acarretem em inferioridades às constantes dos descritivos acima, dentro de uma margem de variação de até 5% (cinco por cento) e nos casos em que o produto seja de qualidade superior ou medidas superiores que gerem ganhos de qualidade sem restrições quantitativas, podendo ainda ser conciliado as tolerâncias a previsão do § 5º.

§ 7º: Para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10, no momento da entrega dos produtos, **a empresa vencedora / contratada** deverá apresentar junto com os produtos, sob pena de recusa das mercadorias, o seguinte documento:

- a) **DECLARAÇÃO** de que o produto contém os itens autorizados pelo INMETRO, como: formicas em conformidade com os limites máximos permitidos de chumbo e tintas de uso infantil e escolar; vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBR 300-3, de acordo com a lei 11762/08.

§ 8º: Garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega dos produtos.

1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.2.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

2.2 A ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS deverá ocorrer de acordo com a Solicitação do Setor competente da Prefeitura Municipal, **mediante emissão da Ordem de Fornecimento**, a qual conterá o quantitativo a ser entregue, local, prazos e outros dados necessários.



2.2.1 A Contratada garantirá a entrega dos mobiliários pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.2 A ordem de fornecimento será o instrumento formalizador da compra.

§ único: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos mobiliários, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.

2.2.3 Ocorrendo atraso na entrega dos mobiliários, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.2.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.2.5 A Comissão de Recebimento da Prefeitura reserva o direito de receber somente os mobiliários que preencherem as exigências do Edital.

2.3 Deverá ser apresentado quando da entrega dos mobiliários:

- **Nota Fiscal.**

2.4 O Município de Três Barras – SC não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos mobiliários, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.5 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.5.2 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

2.5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.6 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

2.6.1 No campo de observações específicas a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.7 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.7.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle das entregas em todas as fases da execução e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.7.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Prefeitura.



2.7.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

2.7.4 Todo pessoal, ferramentas, equipamentos, bem como todos os encargos, correrão por conta da CONTRATADA.

2.7.5 LOCAL PARA ENTREGA: a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Rigesa – SC 303, nº. 2949, na rotatória de acesso ao aeroporto, anexo a Câmara Municipal de Vereadores.

2.7.6 PRAZO DE ENTREGA: quando solicitado, a entrega deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias contínuos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (Modelo Anexo II).

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo respectivo Fiscal do Contrato da referida Secretaria.

3.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para o depósito.

3.3 O pagamento para as arrematantes dos itens **01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10**, fica condicionado à apresentação da exigida **DECLARAÇÃO** de que o produto contém os itens autorizados pelo INMETRO, como: formicas em conformidade com os limites máximos permitidos de chumbo e tintas de uso infantil e escolar; vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBRs 300-3, de acordo com a lei 11762/08.

4 DO CONTRATO

4.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será emitido a ORDEM DE FORNECIMENTO, documento hábil que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos orçamentários ocorrerão, conforme indicada abaixo:

Interessada: * **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios Municipais.

6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos, reajustáveis somente no caso em que a entrega / execução do contrato ultrapasse o período de um ano a contar da data de sua assinatura.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato.



6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço mediante assinatura de termo aditivo ao contrato.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 08 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023.**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000

Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA ____ / 2023

Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx

Licitação Número/Ano: 175/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP

Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Data: __/__/2023

Tipo Objeto: Aquisição de Bens

Contrato:

Aditivo:

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____

Cidade: _____

Endereço: _____

Telefone Comercial: () ____ - ____

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Bairro: _____

Fax: _____

Dotação Orçamentária

Dotação: _____

Órgão: _____

Unidade: _____

Ação: _____

Elemento: _____

Vínculo: _____

Finalidade: _____

REGISTRO DE PREÇOS PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE	_____	_____	R\$ 0,00	R\$ 0.000,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: 0,00	Total Geral: R\$0.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Histórico

REFERENTE A

I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.

II – Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.

III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima destacados:

Responsável

Serviço Prestado:Dentro

Cond. Pgto.:



§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2023, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.

ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023.**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: *** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, CNPJ nº. ____/____-____, com sede e foro na Cidade de _____ - _____, cito a Rua / Avenida _____, ____ - Bairro _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.143/2023, e ainda, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Conforme artigo Art. 84. da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Havendo a renovação da ata, ficam renovados seus quantitativos.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Eletrônico nº 175/2023 – Procedimento Administrativo nº. 175/2023, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos, reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata, utilizando-se o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, acumulado no período.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, do preço da Ata.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, ____ de _____ de 2023.



ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Nome da Empresa
CONTRATADA